

INCLUSÃO DA POPULAÇÃO LGBTIQ+ NO DIREITO À REPRODUÇÃO ASSISTIDA: UMA REVISÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DOS ANOS DE 1992 A 2020

Congresso Online Brasileiro de Medicina, 1ª edição, de 22/03/2021 a 24/03/2021
ISBN dos Anais: 978-65-86861-87-7

LOPES; Renata Macedo de Oliveira ¹, SILVA; Eduarda ², GONTIJO; Poliana de Oliveira ³, FERREIRA; Hellen Larissa Barros ⁴, CUNHA; André Marquez ⁵

RESUMO

1. Introdução: A reprodução assistida (RA) é um conjunto de técnicas médicas que envolvem procedimentos clínicos com o objetivo de obter uma gestação, substituindo ou facilitando etapas do procedimento reprodutivo natural. Ao tratar-se da comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e demais (LGBTQI+) que buscam a concretização do desejo de ter filhos por meio dessas tecnologias reprodutivas, pode-se perceber a presença de obstáculos a serem enfrentados, visto que, ainda hoje, a população LGBTQI+ luta pela garantia e consolidação de seus direitos sexuais e reprodutivos. Estas práticas suscitam, portanto, debates, justificando a importância do conhecimento e da análise das resoluções e normas que regulamentam o processo de RA para a comunidade LGBTQI+ no Brasil. 2. Objetivos: Analisar a regulamentação do acesso da população LGBTQI+ às técnicas de RA no Brasil. 3. Metodologia: Trata-se de um levantamento das resoluções publicadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) entre os anos de 1992 a 2020 referentes às normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida para a população LGBTQI+ e disponibilizadas no Diário Oficial da União. 4. Resultados: O CFM autorizou o uso das técnicas de RA para relacionamentos homoafetivos a partir da resolução nº 2.013 de 2013, respeitando o direito de objeção de consciência do médico. Até então, nenhuma menção havia sido feita quanto ao direito da população LGBTQI+ ao processo. No mesmo documento, em casos de gestação compartilhada entre homoafetivos onde não existe infertilidade incluiu-se como documentação o Termo de Consentimento Informado assinado pelos pacientes (pais genéticos) e pela doadora do útero. Em 2015, a resolução nº 2.121/2015 assegurou o direito de inclusão de casais homoafetivos na RA, e em 2017, com a resolução nº 2.168/2017 deu continuidade a essa afirmativa. Posteriormente, em 2020 foi alterada a redação do mesmo item correspondente ao que foi assegurado em 2013, 2015 e 2017. Nessa modificação de resolução nº 2.283/2020, passou a ser permitido o uso das técnicas de RA para heterossexuais, homoafetivos e transgêneros, retirando os termos “relacionamentos” e “pessoas solteiras”, por abrir margem para excluir outros grupos (como pessoas casadas, transgênero, heterossexuais, outras formas de relações e orientação sexual) que eventualmente podem optar pela RA. Por fim, o mesmo documento reforçou o trecho “respeitado o direito à objeção de consciência por parte do médico” que não foi alterado, conforme a resolução do CFM nº

¹ Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil, renatamacedo@discente.ufg.br

² Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil, eduardas99@hotmail.com

³ Faculdade de Medicina, Universidade de Rio Verde - Campus Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil, poliana-17@hotmail.com

⁴ Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica, Goiânia, Goiás, Brasil, psihellenb@gmail.com

⁵ Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil, lasexliga@gmail.com

2.168/2017. 5. Conclusão: A modificação da resolução nº 2.283/2020 foi um grande avanço na regulamentação do acesso da população LGBTQI+ às técnicas de RA. Ao mesmo tempo, conquistar a universalização, em teoria, da reprodução assistida apenas no ano de 2020, apesar do assunto ser discutido e regulamentado desde a resolução nº 1.358/1992, é uma demonstração de que ainda há um longo caminho a se percorrer para implementação, garantia e consolidação de direitos para a população LGBTQI+ no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: LGBTQI+, Reprodução Assistida, Conselho Federal de Medicina

¹ Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil, renatamacedo@discente.ufg.br

² Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil, eduardas99@hotmail.com

³ Faculdade de Medicina, Universidade de Rio Verde - Campus Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil, poliana-17@hotmail.com

⁴ Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica, Goiânia, Goiás, Brasil, psihellenb@gmail.com

⁵ Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil, lasexliga@gmail.com